



CORPORAÇÃO MAÇÔNICA DA BAHIA

www.cmb.net.br

"Viva a Maçonaria Viva"



Ato nº 004/2020 de 30 de abril de 2020. DECRETA LUTO OFICIAL MAÇÔNICO

O Sereníssimo Grão Mestre da C.:M.:B.: - Corporação Maçônica da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 25 do Estatuto em vigor, faz saber a todas as LLoj.: e MMAç.: regulares, que face ao passamento para o Or.: Eterno do valoroso e estimado Ir.: **JULIO VIRGÍNIO DE SANTANA FILHO**,

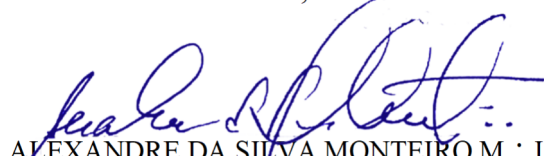
Resolve:

Art. 1º - Decretar **LUTO OFICIAL MAÇÔNICO**, pelo período de 03 (três) dias a contar da data de hoje, em sinal de pesar pelo falecimento do Maçom Ir.: **JULIO VIRGINIO DE SANTANA FILHO**, fundador da C.:M.:B.: - Corporação Maçônica da Bahia, não sendo permitido a realização de comemorações, encontros festivos, assim como quaisquer tipos de comemorações maçônicas em seu nome.

Art. 2º - Decretar **SUSPENSÃO DOS TRABALHOS MAÇÔNICOS** das Lojas afiliadas a C.:M.:B.: - Corporação Maçônica da Bahia, pelo período de 03 (três) dias a contar da data de hoje, em respeito à memória do valoroso Maçom Ir.: **JÚLIO VIRGÍNIO DE SANTANA FILHO**, não sendo permitido a realização de sessões maçônicas ritualísticas, administrativas, ordinárias, magnas, comemorativas, exceto as de pompa fúnebres previamente marcadas.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão Mestrado, na Rua Ari Barroso 147 - Centro – Or.: de Feira de Santana-BA, aos 30 dias do mês de abril de 2020 E.: V.:.



ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO M.:I.:
GRÃO-MESTRE